



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-N Nº 3.225, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

**RETIFICA ANEXO II DO DECRETO-N Nº 3.223,
DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR o Anexo II do Decreto-N nº 3.223, de 04 de agosto de 2023, passando a vigor com a seguinte redação:

“ANEXO II

Número de Vagas e Valores

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VAGAS	VALOR
Restaurante de Frutos do Mar	01	R\$ 300,00
Restaurantes de Petiscos e Carnes	01	R\$ 300,00
Estande de Frios e Embutidos	01	R\$ 200,00
Estande de Vinhos, Licores e Cachaça artesanal	01	R\$ 200,00
Estande de Cerveja Artesanal	02	R\$ 200,00
Estande de Artesanato	01	R\$ 100,00
Estande de Drinks	01	R\$ 150,00

“

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 08 de agosto de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal